



**PORTARIA Nº 103 - REITOR/2011**

Instaura sindicância administrativa disciplinar, nomeia comissão sindicante e dá outras providências.

**O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

a representação formulada pelo Professor Paulo César Mendes Barbosa, Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme memorando n. D. CCSA 109-2011, datado de 19/04/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas por **G.C.J.**, acadêmico do 8º período do curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – C.C.S.A./Unimontes, tipificadas no art.142, incisos II e III cc art. 143, inciso III, estando sujeito à pena prevista no art. 141, inciso I ou II, do Regimento Geral da Unimontes.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **JOSUÉ EDSON LEITE**, MASP 293603-7, Professor de Educação Superior, que *a presidirá*, **IGOR VELOSO COLARES BATISTA**, MASP 1045987-3, Professor de Educação Superior, *vogal* e, **SÂNZIO DE CASTRO LOPES**, MASP 1046806-4, Professor de Educação Superior, *Secretário*, todos servidores e integrantes do Quadro da UNIMONTES.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 de maio de 2011.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR